

Ofício nº 03/2021-ADM/PMAC

Augusto Corrêa/PA, 04 de Janeiro de 2021.

À

**SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA – ME**

Av. Conselheiro Furtado nº 2865, Sala 2002, Bairro: Cremação, Belém – PA, CEP 66.063-060.

Prezados,

Tendo em vista que esta empresa presta fornecimento de licença de uso de sistemas de informática, para gestão pública, nos módulos: **Tributário (web) com NFS-e** (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Augusto Correa/Pa.

Considerando que esta empresa possui experiência comprovada e conhecimentos que se revelam pelo trabalho desenvolvido em outros municípios.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse nos serviços técnicos profissionais acima citados para atender o município de Augusto Corrêa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

Rafael Rodrigo da Silva Araújo

**Secretário Municipal de Administração de Finanças**

Decreto nº 001/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática, para gestão pública, nos módulos: **Tributário (web) com NFS-e** (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Augusto Correa/Pa.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública.

2.2. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tributário (web) com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).	Mês	12

### 4. DOS SERVIÇOS

4.1 Licença de uso de sistema de informática para gestão pública.

4.2 Sistema tributário (web) para emissão de notas fiscais e serviço eletrônico

## 5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxx) para execução dos serviços objeto deste termo de referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

5.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021, conforme será informado pelo departamento contábil;

## 6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado mensalmente e até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência;

6.2. Para efeito de pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo);

## 7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato de trabalho objeto deste processo será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajuste da remuneração será objeto de negociação;

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento

do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

## 9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

9.1 Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a prefeitura Municipal de Augusto Corrêa deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa/PA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

Rafael Rodrigo da Silva Araújo

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Decreto nº 001/2021